



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Publicado no Boletim Oficial 27.  
Em 20 / 04 / 18  
Ass. 

## Portaria nº 179/2018, de 19 de Abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

### CONSIDERANDO:

Que o servidor, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40 §1º, I da CRFB/88,

### RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez proporcional ao tempo de contribuição**, o senhor **SANDRO SOARES**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de *motorista*, sob a matrícula 846-0, referência salarial **P. 034** da lei municipal nº 813/1999, admitido em 01/02/1993 nomeado em caráter efetivo e 01/02/1994 pela portaria nº 118/94, com fulcro no Art. 6-A da EC 41/03 com paridade, em parcelas distintas e proventos na proporção de 71,59%, conforme processo administrativo nº 2018.02651-3

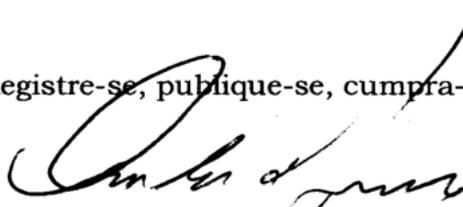
### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

<b>VENCIMENTO BASE PROPORCIONAL EM 71,59% DO VALOR DE R\$ 2.152,35</b> - ..... (Lei Municipal nº 813/99). obs.: de acordo com contracheque referente a março/2018	R\$ 1.540,93
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) - TRIÊNIO (15%) - PROPORCIONAL EM 71,59% DO VALOR DE R\$ 322,85</b> - ..... (Lei nº 500/93, de 25/11/93 - 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 231,14
<b>ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (15%)</b> - ..... (Artigo 81, da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 322,85
<b>ADICIONAL NOTURNO PROPORCIONAL EM 71,59% DO VALOR DE R\$ 344,37 %</b> - ..... (Artigo 89 da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 246,54
<b>ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PROPORCIONAL EM 71,59% DO VALOR DE R\$ 645,70</b> - ..... (Artigo 83 c/c Art 84, III da Lei Municipal n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 462,28
<b>PROVENTOS A FIXAR</b> - .....	<b>R\$ 2.803,74</b>

(Dois mil, oitocentos e três reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema